

PORQUE ESPERA A AR?

Preocupante protelamento de legislação dignificadora das assembleias municipais

Energia eléctrica em baixa tensão contratos de concessão através de Portarias

COMISSÕES DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
Despacho ministerial concretiza os encargos com apoio logístico

EUROS EM JANEIRO DE 2002
Importa estarmos preparados para entrada em circulação da nova moeda

CONSELHO DIRECTIVO PREOCUPADO
Transferência de competências na educação Projecto de Diploma não constitui mais valia

Sucessivos impasses nas transferências obrigam a reunião urgente com Ministro

Delegação parlamentar moçambicana visitou sede dos Municípios portugueses

DEPOIS DAS INUNDAÇÕES Municípios portugueses ofereceram escola primária à Cidade de Xai-xai

PORQUE ESPERA A AR?

Preocupante protelamento de legislação dignificadora das assembleias municipais



A Associação Nacional de Municípios Portugueses, confrontada com o bloqueamento que em tal matéria se nota por parte da Assembleia da República, isto mau grado as posições definidas pela ANMP por cada um dos Grupos Parlamentares, afirma-se preocupada com a não aprovação de medidas legislativas que viabilizem a por si defendida dignificação das Assembleias Municipais.

Ao recordar que no último Congresso a ANMP reiterava a urgência em se promover uma revisão das leis que regulam o poder autárquico, sublinha-se, também, a verificação de que a legislação que rege as autarquias locais, no tocante às Assembleias Municipais, necessita ser actualizada porque as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas se mostram insuficientes e por vezes desenquadradas da função daquele órgão.

Reconhecendo que a Lei 169/99 não corresponde às legítimas expectativas criadas já que, se verdade o reforço das competências dos Executivos e a conquista de melhores condições de trabalho para os membros que os compõem, o mesmo não se verificou em relação às Assembleias Municipais, também quanto à melhoria das condições de trabalho e à dignificação dos seus membros se constata uma clara secundarização.

Sendo desprestigiante para o próprio Poder Local o facto do órgão deliberativo e fiscalizador do Município, para cumprir com eficácia os imperativos da lei, não ter claramente definidos os meios e instrumentos necessários, a ANMP releva que a dignificação da Assembleia Municipal, enquanto órgão legitimamente eleito, se coloca, fundamentalmente, na criação de condições efectivas de funcionamento e de independência.

Ao enfatizar-se que o importante é que as Assembleias Municipais, que se encontram consagradas na Constituição da República Portuguesa com a mesma dignidade de quaisquer outros órgãos de poder nacionais, tenham o mesmo

direito de ser respeitados como tal, é relevante reafirmar, entretanto, que as Assembleias Municipais têm sido um polo dinamizador de debate de ideias e um fórum privilegiado do espírito democrático.

Energia elétrica em baixa tensão contratos de concessão têm Portarias

Depois da ANMP ter levado ao conhecimento dos Municípios portugueses uma informação completa da problemática decorrente da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, e mau grado essa matéria estar consensualizada desde Julho do passado ano, são recentemente foram publicadas as Portarias que contém as normas legislativas que servem de suporte à celebração dos contratos com os concessionários escolhidos pelos Municípios para procederem à distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

Nesta conformidade, reafirma-se, uma vez mais, que as Portarias que foram publicadas constituem um modelo que contém um conjunto de cláusulas que se poderão considerar de regras tipo na medida em que se constituem como os sustentáculos contratuais que os Municípios devem impor às entidades concessionárias, devendo, como resulta ébvio, sofrer as adaptações necessárias à consagração da especificidade de cada Autarquia Local.



Assim, e para além da matéria inserida no contrato-tipo, tem a ANMP vindo a alertar para a necessidade de ser revisto o Regulamento da Qualidade de Serviço, não tendo, no entanto, tal acontecido até este momento. Donde resulta, como necessidade imperiosa, que os Municípios coloquem determinados requisitos suplementares aquando das negociações.

Com efeito, recorde-se, desde há longo tempo que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tem manifestado junto da EDP – Electricidade de Portugal, a sua profunda discordância pela forma como aquela empresa tem conduzido o processo de encerramento dos seus balcões, bem como sobre a necessidade de ser assegurada a realização de investimentos máximos na rede de distribuição.

A ANMP, reafirme-se, tem exigido que a EDP ponha cobro à actual política de encerramento de agências e à centralização de serviços, que constituem causa de desqualificação do serviço prestado, impedindo, nomeadamente, uma resposta atempada às solicitações dos municípios e das Câmaras Municipais.

Não se pode aceitar, de forma alguma, reitera a ANMP, o encerramento das lojas da Electricidade de Portugal Distribuição e a sua substituição por outros locais de atendimento já que qualquer solução diversa não assegurar, estamos certos disso, o serviço, a disponibilidade e o conhecimento hoje garantidos pelos balcões da empresa.

E se não, cabe questionar de novo, e uma vez mais, como é que funcionários ou colaboradores de qualquer outra instituição – com fins em absoluto diferentes daquela, como é o caso dos chamados Pontos de Luz - poderão dedicar a atenção necessária e prioritária a um serviço que, não é despidendo referi-lo, é um serviço público?

Mas, e paralelamente, para a Associação Nacional de Municípios Portugueses torna-se fundamental que a EDP assuma o compromisso com os Municípios de garantir um máximo de investimento anual nas redes de distribuição.

Já a concluir, a ANMP reafirma ser por aquele conjunto de razões que, no seu entendimento, urge, aquando da discussão dos novos contratos de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, se a Electricidade de Portugal for o concessionário escolhido, que tais matérias sejam colocadas nas negociações, assegurando-se também, dessa forma o interesse público.

COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS Despacho ministerial concretiza os encargos com apoio logístico

Acaba de ser enviado para publicação um Despacho Conjunto dos Ministérios da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade que concretiza o Protocolo celebrado entre o Governo e a ANMP que estabelece que os encargos com o apoio logístico às Comissões de

Protecção de Crianças e Jovens, da responsabilidade dos Municípios, podem ser objecto de contratualização at  ao montante mensal de 300 000\$00.



De acordo com a letra daquele Despacho, a concretiza o da contratualiza o com os Munic pios, onde estejam criadas Comiss es de Protec o de Crian as e Jovens, obedece ao crit rio  nico que toma por refer ncia a popula o residente com menos de 15 anos, em fun o de tr s escal es, respectivamente at  1000 habitantes, de 1001 a 5000, e mais de 5000 habitantes, com financiamento mensal de, tamb m respectivamente, 150 mil, 250 mil e 300 mil escudos.

Precisando que a formaliza o dos acordos com os Munic pios, bem como o encargo or amental,   da responsabilidade do Instituto para o Desenvolvimento Social, estabelece-se, ainda, que o Despacho Conjunto produz efeitos relativamente   participa o apurada a partir de 10 de Janeiro de 2001 para os Munic pios onde naquela data j  existem CPCJ, e para os restantes a partir da data de instala o das referidas Comiss es.

De notar que o presente documento constitui apenas um dos pontos do Protocolo, continuando a ANMP   e Conselho Directivo deliberou, entretanto, manifestar   queles membros do Governo grande preocupa o pelo facto de, decorridos cinco meses sobre a sua assinatura, aquele Protocolo n o ter tido, at    data, qualquer aplicabilidade pr tica   a envidar, quer junto da Comiss o Nacional, quer junto dos Minist rios competentes, os seus melhores esfor os no sentido do seu melhor cumprimento.

Com efeito, e como foi j  referido pelo seu representante junto da Comiss o Nacional de Crian as e Jovens em Risco, as Comiss es reorganizadas de acordo com a nova Lei debatem-se com enormes problemas de funcionamento, que t m a ver com dificuldades na forma o da Comiss o restrita, com a desresponsabiliza o das entidades representadas nas comiss es, com a impossibilidade de implementa o da contactibilidade permanente, com exig ncias do Minist rio P blico no sentido de reabertura de processos e remessa de processos dos Tribunais para as Comiss es, com a falta de meios, espa os e recursos para a coloca o de crian as em situa o de emerg ncia, e com a falta do fundo de maneo.

Nesta conformidade, face   desresponsabiliza o das restantes entidades, remetem-se diariamente para as C maras Municipais todos os problemas, com as mais diversas solicita es, relativos   s Comiss es, quadro em absoluto distorcido da realidade j  que a responsabilidade no  mbito dos problemas sociais   como aquele em apre o     compet ncia do Governo e n o dos Munic pios que, sendo apenas parceiros do projecto, n o s o, com certeza, respons veis em primeira linha.

Assim, e face   gravidade da situa o, o Conselho Directivo da Associa o Nacional de Munic pios Portugueses admitia a inten o, caso n o sejam rapidamente tomadas as medidas em conformidade, de rever a posi o assumida e que ficou plasmada na letra daquele Protocolo, documento que, em  ltima inst ncia, poder  mesmo vir a ser denunciado.

EUROS EM JANEIRO DE 2002

Importa estarmos preparados para entrada em circula o da nova moeda

Quando faltam cerca de seis meses para a entrada em circula o das moedas e notas euro, prefigura-se relevante solicitar a aten o das C maras Municipais para os principais e prov veis problemas que poder o surgir a prop sito, de entre os quais se destacam os relacionados com a dupla circula o, a preven o de fraudes e burlas, a adapta o de equipamentos que usam a moeda euro para pagamento de servi os ou compra de bens, e a utiliza o da moeda escritural euro nos instrumentos de gesto o financeira, designadamente o Plano de

Actividades, Orçamento, Sistema Contabilístico, Relatório de Actividades e Contas de Gerência.

Assim, no que respeita à dupla circulação, a utilização das moedas e notas euro terá início no dia 1 de Janeiro de 2002, sendo que durante os meses de Janeiro e Fevereiro circulará aquela moeda e também escudos, dupla circulação que originará algumas dificuldades que se torna necessário minimizar. A dupla afixação de preços é uma das formas de reduzir as dificuldades já que os consumidores, perante essa dupla informação, não terão necessidade de converter uma moeda na outra.



Outras previsíveis dificuldades serão relacionadas com os trocos. O desejável será que os trocos se façam em euros, mas admite-se que sejam exigidos em escudos, pelo que há que motivar as pessoas para utilizarem o mais possível as moedas e notas euro e, ao mesmo tempo, diligenciar no sentido dos euros serem trocados por aqueles, assim se reduzindo substancialmente os casos em que os pagamentos e os trocos se farão em escudos e os casos em que será necessário converter uma na outra moeda.

No que concerne a fraudes e burlas, a comunicação social já se fez eco de notícias de burlas ou tentativas com base na ignorância sobre o euro. É, pois, provável que, durante o período que agora se inicia, aumentem os casos semelhantes, sendo também possível que se detectem ou haja tentativas de entrada em circulação de notas de euro falsas, embora os sistemas de segurança que foram implantados nas notas emitidas levistem grandes dificuldades aos falsários.

Em paralelo, os proprietários de equipamentos que utilizam moedas e notas para pagamento de serviços ou bens confrontar-se-ão, eventualmente, em 1 de Janeiro de 2001, com algumas situações difíceis já que não terão problemas com máquinas que aceitem ambas as moedas — as que aceitarem são escudos terão de ser substituídas após os meses de Janeiro e Fevereiro, as que funcionam com euros não podem ser utilizadas por portadores de escudos.

Recordando-se que em 1998 foi decidido que os orçamentos e contabilidade pública fossem elaborados e executados em escudos — o que também foi adoptado nas Autarquias — reconhece-se que, provavelmente, será necessário elaborar os Orçamentos e os Planos de Actividades para o próximo ano económico em euros, uma vez que serão executados nesta moeda.

As situações acima listadas — e outras possíveis — constituem problemas que deverão ser evitados, pelo que as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia, em parceria com outras instituições, deverão desencadear acções de informação dos cidadãos e dos empresários.

Assim, deverão ser tomadas iniciativas que motivem os empresários a cumprir os preceitos legais de dupla afixação dos preços; que informem os cidadãos sobre a muito próxima utilização de euros; mostrem as imagens das novas moedas e notas e sua correspondência em escudos; motivem as pessoas a não utilizar escudos em trocos; alertem para possibilidade de fraudes e burlas e disponibilizem postos de informação para tirar dúvidas; resolvam os problemas com equipamentos não adequados; e preparem os serviços autárquicos para elaborarem e executarem os instrumentos de gestão financeira em euros e preparem as tesourarias municipais para receberem um determinado montante em moedas e notas euro antes do dia 1 de Janeiro de 2002 de modo a que nesse dia possam iniciar as suas operações com essas moedas e notas.

CONSELHO DIRECTIVO PREOCUPADO

Transferência de competências na educação Projecto de Diploma não constitui mais valia

O Conselho Directivo expressou ao Ministro da Educação a

maior preocupação da ANMP face ao projecto que regula a transferência de competências naquela área já que o mesmo não constitui qualquer mais valia — trata-se, incompreensivelmente de um documento absoluto inócuo que nada acrescenta ao trabalho em curso — num processo que se pretendia de regulamentação de competências antigas e assumpção de novas responsabilidades.



Para a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o presente projecto somente faz um enquadramento das matérias já previstas no artigo 19 da Lei 159/99, especificando apenas alguns pormenores, não se podendo considerar um documento de transferências de competências.

Ao ultrapassar o previsto no Orçamento de Estado para o ano de 2001, sublinha-se total discordância relativamente ao preâmbulo onde são mencionadas matérias já cometidas aos Municípios, mas sobre as quais nunca existiu um quadro regulamentador específico, concretamente responsabilidades no âmbito do planeamento e gestão dos equipamentos educativos e a realização de investimentos na construção, apetrechamento e manutenção das escolas do 1º ciclo do ensino básico.

Como a ANMP tem vindo a defender repetidamente, esta competência, transferida no papel em 1984, nunca foi objecto de qualquer regulamentação pelo que, e tal como está previsto no artigo 13º do OE, tem, nesta sede, que se proceder agora à elaboração do respectivo quadro regulamentar.

Outro aspecto determinante referenciado à falta de especificação relativamente às responsabilidades dos vários agentes, sendo que, porque estamos num domínio em que há partilha de competências, as mesmas têm que ficar pormenorizadamente consignadas.

Em jeito de conclusão, a Associação Nacional de Municípios Portugueses reiterava que a proposta apresentada não constitui qualquer mais valia num processo que se pretendia de regulamentação de competências antigas e assumpção de novas responsabilidades, pelo que não merece ser posta à discussão, isto enquanto solicitava ao Ministro da Educação uma intervenção de forma a que os trabalhos possam ser reiniciados nos termos propostos.

Sucessivos impasses nas transferências obrigam a reunião urgente com Ministro

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência da apreensão nesse sentido expressa por Mário de Almeida, analisou detidamente, durante a sua última reunião plenária, o processo de transferência de novas competências para os Municípios, através da regulamentação da Lei da Lei 159/99, tendo identificado motivos geradores das maiores preocupações face aos sucessivos impasses que se têm verificado.

Assim, no sentido de dar conta dessas preocupações e, sobretudo, de encontrar as melhores formas de ultrapassar os problemas existentes, foi solicitado o agendamento de uma reunião, com carácter de urgência, com o Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, José Sá Crates.

Delegação parlamentar moçambicana visitou sede dos Municípios portugueses

Uma Delegação Parlamentar moçambicana, que integrava altos responsáveis das Bancadas da Frelimo e da Renamo, visitou no passado dia 18 a Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde debateu, designadamente, aspectos como a importância da descentralização e as relações entre o Estado e os Municípios democraticamente eleitos.

Participaram na reunião de trabalho os parlamentares Armando Emílio Guebuza, Margarida Talapa e Teodato Hunguana, da Frelimo, e Ossufo Quitene e José Samo Gudo, da Renamo, e, ao longo do encontro foi feito o enquadramento do papel e funções da ANMP e uma

exposição sobre as competências dos Municípios em Portugal, enquanto era enfatizada a parceria estabelecida com a Comissão Instaladora da Associação Nacional de Municípios de Moçambique.



Paralelamente, foi referenciado o Curso de Formação em Administração Local para funcionários dos Conselhos Municipais de Moçambique que a ANMP está, ao momento, a levar a efeito em Maputo, com a presença de 30 formandos, e realizados os acordos de cooperação e geminação existentes entre os Municípios portugueses e os seus congéneres daquele país do Índico.

Por fim, referiram-se os projectos aprovados pelo Programa Específico de Cooperação Intermunicipal 2001 que comparticipa financeiramente acções de cooperação desconcentrada nos domínios da educação e formação de quadros, infra-estruturas, saneamento básico, urbanização e ambiente, e cultura e património histórico, e nos quais, foi sublinhado, os Municípios portugueses estão profundamente empenhados.

DEPOIS DAS INUNDAÇÕES

Municípios portugueses ofereceram escola primária à Cidade de Xai-xai

Na sequência de uma campanha de solidariedade dos Municípios portugueses para com os seus congéneres de Moçambique que viram afectadas as suas estruturas por devastadoras inundações, o Conselho Directivo da ANMP adjudicou a construção de uma escola primária na cidade de Xai-Xai.

Investimento que se eleva a cerca de 12 milhões de escudos, aquele equipamento integra, na actual fase, quatro módulos, nomeadamente um pavilhão com duas salas de aula, bloco administrativo, cantina escolar e sanitários.

Manifestação de profunda solidariedade dos Municípios portugueses para com o Povo irmão moçambicano — que, em essência, procura minorar as dificuldades das crianças daquela cidade —, o empreendimento, cujo pagamento é faseado de acordo com a sua execução, tem a ANMP como adjudicante e dona da obra, sendo que o acompanhamento, inspecção e supervisão dos trabalhos cabe a responsáveis indicados pelo Presidente do Conselho Municipal de Xai-Xai.

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses